

CADERNINHOS PATRIANOVISTAS

*Poemas da Esperança*

PAULO DUTRA DA SILVA

I

Ruínas sobre ruínas, restos da Pátria,  
A montoam-se em desordem!  
Irmamam-se os vendilhões, abutres famintos,  
Na ânsia incontida de repartir frangalhos!  
Há-de ter cada coveiro  
A carniça, equilibrando a própria fome!

Do Brasil, nação cristã, povo varonil,  
Ouvirão os povos inverossiméis lendas...

Bramamos alto a Ti, ó Deus Onipotente!  
Rainha do Brasil, roga por todos nós;  
A fasta para longe o signo vermelho;  
Sustenta sem cessar o braço de Teu Filho;  
Incite o Amor Divino n'alma brasileira;  
Leva o Brasil à luta sob o teu comando!

S.P., 27/3/63.

II

Senhor! Levanta-Te, e nos ajuda!  
Exurge, Domine, adjuva nos!  
Nesta altura da história da Pátria,  
Hoje tão esquecida e espezinhada,  
Onde sobem os homens, e Ela desce,  
E repetimos o grito do Profeta: —

"A levanta; por que dormes, Senhor?"  
Justiça para os pecadores públicos  
Ultrajadores da honra da Pátria!  
Do Símbolo da Cruz do nosso berço,  
Avorador em bandeira desde o inicio,

Nunca nos falte a sombra benfazeja.  
O Brasil resgata, por Teu decôro,  
Senhor Deus das nações e dos exércitos!

S.F., 27/3/63.

TERESA M MALATIAN ROY  
JERONYMO E MATTO

### III

**O S HOMENS**, Senhor, onde se escondem?  
São invisíveis!

**H**oje, ontem, amanhã, só repontam  
Os que cuidam do bôlso, e mais nada...  
**M**entiras deslavadas e fraudes;  
E mbustes ardilosos, rapinas;  
No campo dos negócios públicos,  
Só insegurança e só propinas!

**S**enhore, como pode haver Paz  
Entre éstes senhores e seu povo?  
**N**ão pode a Nação viver com êles.  
**H**á mais de dez justos no País;  
**O** que prometeste a Abraão  
**R**esiste ao tempo, é Teu querer!  
S.P., 27/3/63.

### IV

**S**alva o Brasil, ó Mãe Aparecida!  
**A**lcança para a Pátria o seu perdão!  
**L**eva co'a nossa causa ao Juiz Supremo  
**V**allimento teu.  
**E**m que pese o deslustre do teu nome,

**A**Igreja de teu Filho perseguida  
**P**or sequazes de satá;  
**A** maior nação do mundo católico  
**R**eduzida a "fábula das nações"...  
**E**m teu nome, ó Virgem da Conceição,  
**C**lama, implora, insiste junto a teu Filho,  
**I**nsinua por boca do Profeta: —  
**"D**esperta! Por que dormes, ó Senhor?  
**A**corda! Não rejeites p'ra sempre!"  
S.P., 29/3/63.

### V

**"D**o passado sairá o futuro de um povo".  
**P**átria iberas, do gran gênio hispânico": —  
**E**stá radicada em vós a tradição monárquica;  
**D**'além mar vos veio, dos Reis eméritos, sábios  
**R**eis, que souberam formar homens e erguer nações  
**O**rando a Deus: — a fé e a tradição gloriosa.

Hoje sois naus desarvoradas, sem timoneiros,  
Em negras, assombradas, tempestuosas noites;  
Não tendes sequer uma barreira, que se oponha  
Rude e firme, ao político imediatista.  
Imperial, só a Pátria Brasileira tem  
Quem a possa governar sem a competição; —  
Um Príncipe, singular e uno privilégio!  
E xplicai, Senhor, ao povo teu, a graça esplêndida!

S.P., 28/3/63.

## VI

Veiga! Ituano da velha estirpe dos Mahin;  
E, através dos Nagôs e dos Yorubas, se prende  
Incontesté ao primeiro Sultão da Marroquina  
Gleba, pelo seu caçula Tiras, Suzerano,  
A quem coube como sede a terra Mauritânia.

Da voz do sangue de reis ilustres, seus maiores,  
Ouviu o eco, as razões e a santa tradição.  
Servir o Brasil como um Príncipe é seu desejo!

Sentado em bases santas, e entregue à causa de Deus,  
A spira p'r'o Brasil: Cristão, Orgânico Império,  
Na sábia mão do Herdeiro do Príncipe Perfeito.  
Total afirmação do Brasil e sua raça;  
Outra divisão, defesa, justiça. Proteja  
Sempre a Senhora Aparecida a Pátria Nova!

S.P., 2/4/63.

## VII

VEIGA! Antes da entrada tua  
Em terra de cultura séria,  
Inda era no mundo da luta,  
G alarm de bons pensadores,  
A sementeira das idéias.

Do teu estudo foi brotando  
O ssatura forte p'ra Pátria.  
Seródia — dizem os "sábios".

Seródia, dizemos nós.  
Antes tarde! Porque o tempo  
Não é dos homens, mas de Deus.  
Temporá é a solução nossa?  
O que importa? Se é ela só  
Saborosa, a Pátria Nova!...  
S.P., 3/4/63.

VIII

C ontigo falavam os Reis e os Profetas,  
O uvindo as diretrizes Tuas sobre os fatos.  
M arcavas como o sélo Teu o seu destino!

R ecolhidos, rezamos hoje em nossos Templos,  
A onde estás presentes qual no Alto Céu.  
D a tua voz ouvimos sussurro duleíssimo  
I nspirador de como viver e agir!  
E m todos os casos a Tua Providência  
S ente por nós e Se antecipa a resolver!  
T emos porém perplexidade cruciante  
E ntre quais vias vão à Tua solução.  
S entimos que o sosségo invade o coração  
I nsistindo contigo numa só resposta  
A lcançada pelo "pêndulo", graça infinda!

S.P., 3/4/63

Leia

Filosofia Política de Sto. Tomás de Aquino  
Idéias que marcham no silêncio  
Vária Matéria

de A. Veiga Dos Santos  
Nos livrarias

Pátria-Nova

S. Paulo — C. P. 4016  
1964

*J. M. L.*

*20/10/66*

# A Nação na Concepção Política Patrianovista

**Arlindo VEIGA DOS SANTOS**  
(Chefe Geral Patrianovista)

SÃO PAULO

**A NAÇÃO E' O PASSADO.** E dêste vem a experiência e conseqüente prudência e moderação para uso do outro aspecto da Nação, que é o presente. Do passado nasce o **Poder Moderador**. Por isso diz a Escritura:

— "Quê é o que foi? E' o mesmo que há-de ser. Quê é o que se fêz? O mesmo que se há-de fazer. Não há nada novo debaixo do sol, e ninguém pode dizer: Eis aqui está uma coisa nova, porque ela já existiu nos séculos que passaram antes de nós" (Eccle. I, 9-10). E mais: — "O que foi feito, é o que permanece: as coisas que hão-de ser, já foram; e Deus renova aquilo que passou" (Eccle. I, 15).

—xxx—

**A NAÇÃO E' O PRESENTE.** Neste está a actividade que pelo legado do pretérito se modera; desenvolve, renova e aperfeiçoa êste com

as contribuições da actualidade, para entregá-lo melhor e acrescentado ao futuro. Por isso, o Presente que nega o Passado não terá Futuro.

—xxx—

**A NAÇÃO E' O FUTURO.** a esperança que se tornará realidade, vinda da semente do passado, vinda da florada e frutescência do presente, para antegôzo ou gôzo dêsse presente mesmo e do futuro.

O Povo (inclusas tôdas as classes), o Povo que é a **NAÇÃO MILITANTE** não pode sem desar, sem infância, sem crime, trair o passado — os Nossos Mortos; não no pode sem ao mesmo tempo prejudicar-se a si-mesmo, diminuir-se, rebaixar-se e, sobre tudo isso, ainda desgraçar o futuro — os Nossos Herdeiros.

A Cultura, testamento do Passado, não pode perecer por obra da Civilização que são acréscimos accidentais incaracterísticos. Pois é a Cultura em todo o seu complexo magnífico de filosofia da vida, costumes, Fé, instituições político-sociais provadas pelo tempo com sabedoria, que forma a Nacionalidade, lhe dá personalidade, originalidade, alma.

E, isso não obstante, a traição se fêz em 1889 por ministério de um exigüíssimo grupelho de uma classe apenas do Povo, quando nem ao Povo todo (isto é — a Nação no presente) assistia esse direito.

—xxx—

Nessas verdades se contém toda a filosofia política recta que é, no Brasil, a política imperial Patrianovista, a qual por isso mesmo é a verdadeira política **NACIONAL**. Qualquer outra será diminuição imitativa, ou falsa presunção.

Acção Imperial Patrianovista  
Brasileira (PÁTRIA-NOVA).  
Av. Ipiranga, 1123, 6.<sup>o</sup>. C. P. 2170  
Imperial Cidade de S. Paulo de  
Piratininga.

LEIA:

Orgânica Patrianovista e  
Sentimentos da Fé e do Império.

Envia-se pelo reembôlso postal.

# VIVA A RÉ...

"República no Brasil e desgraça completa é a mesma coisa". — Palavras do Marechal Deodoro da Fonseca e um seu sobrinho.

Voltou novamente o dia  
da maldita **sucessão!**  
Asneiras, demagogia,  
gastinho, gasto, gastão.

Vamos perder a cabeça  
pra ter um Cabeça novo.  
E chamam tamanha peça  
"soberania do povo"!

Vejo os homens dos partidos  
postos em baixa algazarra.  
São patriotas? São fingidos?  
É "pratiotismo" ou é farra?

Berram, gritam, xingam, zurram,  
tudo sem nos consultar...  
Depois nos jornais nos urram:  
"Candidato popular"!

Com tanta gente gastando  
em viagens e espalhafato,  
tudo isso está mal cheirando;  
no fim, eu que pago o pato.

Tudo vai ficar mais caro  
para o povo "soberano":  
comida, remédio "raro",  
condução, bebida e pano...

Será que não dão um jeito  
de acabar com essa troça?  
Deodoro, está aí o efeito  
da sua febrenta joça.

Para a bagunça acabar,  
para a UNIÃO, para a harmonia,  
há só um meio sem par:  
instaurar a MONARQUIA!

Antes de fazer república,  
bem viu que ela era uma péta,  
que era contra a coisa pública  
e, mais, desgraça completa!

Atendendo ao Benjamim  
e outros bobões, veja só:  
tornou o Brasil assim...  
e inda bancou o bocó.

Ladroeria é mato, a vergonha  
fugiu qual diabo da cruz.  
Golpes, impostos, máconha  
é o que demais se produz.

Forte Império previdente  
virou estadinho cego.  
A terra da brava gente  
tornou-se um país no prego.

Eis-nos de novo no dia  
da maldita **sucessão!**  
Asneiras, demagogia,  
gastinho, gasto, gastão.

Há poucos anos (Eu sei)  
morreu o Rei da Noruega:  
— Morreu o Rei? Viva o Reil —  
sem jôgo de "cabra cega".

Esse também é o sistema  
do Brasil bem brasileiro.  
Por que conservar por lema  
um mau costume estrangeiro?

VON PAPEN (Franz)

"Mémoires", trad. Max Roth. Flammarion, Paris, 1953.

Encyclopédia Decimal  
Maio 1953 — N.º 25**INTRODUÇÃO.**

Escreveu o célebre Von Papen as suas Memórias, interessíssimas, cobrindo grande parte da vida política contemporânea, com todas as contradições e absurdos vividos e sofridos pelas últimas gerações. Ao final de toda a imensa experiência relatada em vinte-e-cinco capítulos, conclui com um epílogo cuja síntese aqui apresentamos.

**A ALEMANHA E A "REEDUCAÇÃO" DEMOCRÁTICA...**

Esta obra, eu a dediquei antes de tudo aos meus compatriotas. Olhando para trás, até à época feliz da minha juventude, queria fazer compreender à geração nova que a sua pátria outrora possante e ativa não era melhor nem pior que qualquer outro país. A "reeducação" esforçou-se por falar as nossas tradições. Mas sem sentimento nacional, não seríamos, na União europeia de amanhã, mais que um associado inútil. Devemos, por certo, ter a coragem de reconhecer os erros e os crimes do regime passado. Mas devemos também proclamar o nosso apêgo às virtudes tradicionais que, durante séculos, fizeram da Alemanha um pilar da estabilidade europeia e da expansão da civilização ocidental.

**ATTITUDES PERANTE PODERES TOTALITÁRIOS E DITATORIAIS**

Redigi este relatório da minha carreira para demonstrar que, na luta contra um poder ditatorial e totalitário, não poderia haver compromissos. Malograram os meus próprios esforços. A História da Alemanha ignorava, até 1933, o fenômeno dum ditadura anti-crística, dum chefe de governo sem fé nem lei. Por conseguinte, não sabíamos como combatê-lo. Outros povos tinham a respeito certa experiência.

Desgraçadamente, constata-se, sempre e novamente, que as nações não se aproveitam do ensinamento da História. Pois existe na própria Alemanha, isto é, num dos países mais duramente atingidos pela miséria atual, um número assustadorável de homens que acreditam ainda na possibilidade de compromisso com o comunismo totalitário.

Ora, se quisermos escolher a única via de salvação, a duma Europa unida, determinada, armada, devemos ousarmos dar prova de determinação feroz para suprimir os obstáculos erguidos nessa via. Na situação presente, são evidentemente inaplicáveis as receitas diplomáticas dos séculos passados. Os homens que se agarram a elas revelam a sua incompreensão total, o seu egoísmo, o seu apego a uma ambição nacional vestigio doutra era. Tais homens traem o futuro.

**OS DOIS HEMISFÉRIOS DO MUNDO CONTEMPORÂNEO**

Dois fatos dominam o nosso universo: a divisão do mundo em dois hemisférios ideológicos, e a intenção bem decisiva do bloco comunista de impor a sua lei ao sector ocidental. Em face de tal situação, a liberdade não pode ser salvaguardada senão pela nossa resolução de opor a força à força, e de nos defendermos ferozmente contra todo novo ataque.

Depois dos erros fatais de Teerão, Ialta e Potsdão, os Estados Unidos estenderam a mão à Europa moribunda e compreenderam que a perda da Europa, com o seu imenso potencial científico e técnico, com os seus 270 milhões de habitantes cuja capacidade de produção é o dobro da da URSS, significaria obrigatoriamente o fim do sistema de liberdade americano. Isso, sem falar da experiência política, velha de alguns séculos, que está investida em nosso continente. A magnanimidade americana, única na História mundial, nos impõe deveres não sómente morais, mas de ação.

Ora, após o surto meritório que foi o "pool" do carvão e do aço inspirado por Schuman, recal-se no marasmo das valências nacionais de outrora. Inúmeras dificuldades se erguem no caminho da unificação da Europa: as reservas e refechos franceses, a incompreensão da Inglaterra que, cíduosa de manter a sua posição mundial, parece incapaz de ver que o problema mais urgente continua sendo a fusão da Europa, ou melhor: do que resta dela. Entretanto, é evidente que o primeiro estágio do caminho a percorrer seria a coordenação dos interesses franceses e alemães. Este, porém, esbarra na questão do Barre,

### A QUESTÃO FRANCO-ALEMÃ E A UNIDADE EUROPEIA

Em última análise, bastariam dois homens de Estado conscientes das suas responsabilidades para resolver dum só golpe essa questão irritante. Seria uma primeira vitória na guerra fria a nós imposta por Moscóvia. Vitória do bom senso político contra uma diplomacia obsoleta...

Já que a estreita fusão dos interesses franceses e alemães é a primeira condição da fusão europeia, cumprirá renunciar, nos dois países, às reservas e segundas intenções. O que, depois de Fuchoda, foi possível entre Londres e Paris, há-de sê-lo igualmente hoje entre os nossos dois países. Outra observação milita ainda a favor dessa franqueza recíproca: a criação dum exército alemão participando na defesa comum contra a agressão soviética, e o espírito que deverá animar esse exército na hora do perigo, são duas coisas completamente diferentes.

Este espírito existirá sómente se os nossos homens souberem que terão de lutar e morrer por uma pátria maior, por sua pátria ocidental, de que fará parte a França.

### A TÉCNICA NÃO SALVA COISA NENHUMA

Ao cabo dumha existência plena de experiências amargas, de grandes esperanças e de decepções ainda maiores,

capacito-me de que seria tolo esperar a salvação do mundo ocidental únicamente da razão pura, do domínio racional da matéria. Seria desconhecer a evolução que nos levou até à beira do abismo.

Acha-se numa encravilhada a humanidade. Trata-se agora de libertar novamente as forças que, recobertas pela maré atual da técnica todopoderosa, não podem expandir-se suficientemente.

Em todos os países da Europa, o terrível cataclisma da última guerra revelou as consciências. A desfeição da matéria, das ciências e do conhecimento técnico, a adoração da multidão, da força e do poderio começam a recuar, segura embora lentamente, diante do descobrimento da ordem eterna, querida pelo Criador. Deus deu ao homem o espírito para que Ele dirija o universo segundo as Suas Leis.

### O ESPÍRITO TEM DE DOMINAR A TÉCNICA

Não podemos, certamente, pôr fim à invasão irresistível da técnica que, em nossos dias, investe até mesmo contra a estrutura do átomo. Podemos, todavia, novamente submeter a técnica, em todos os domínios, à preponderância do espírito. E, pois que as potências totalitárias se fizeram escravas dessas "conquistas", compete aos Ocidentais permanecer senhores delas, no sentido criador.

Por isso é que devemos chamar à grande cruzada os homens de boa vontade, uma cruzada que se não contentará de criticar ou melhorar os sistemas de governo atuais, mas visará a colocar **DEUS** no centro dos nossos pensamentos e das nossas ações. Só a volta à concepção universal da época escolástica nos permitirá reencontrar a nossa liberdade interior, retomar consciência do valor do indivíduo.

É esse o meio único de conservar também a nossa liberdade exterior.

*A. Veiga dos Santos*

GUEDES (Emmanuel)

A ligação do Prata ao Amazonas. Liceu Literário Português, Rio, 1950.

Encyclopédia Decimal  
Fev. 1952 — N° 12

## INTRODUÇÃO.

Fala-se muito agora na localização da Capital nacional no planalto goiano. «O objetivo é velho, velhíssimo e, pela sua grandiosidade, desafiou a coragem, o patriotismo e a capacidade realizadora da metrópole e dos povoadores lusos, que audaciosamente tentaram realizá-lo», diz o citado A. Sonhou-a Dom João III, como o Prios do Crato e Dom João IV. Vinha geminada com o plano da ligação das duas bacias do Amazonas e do Prata, desde quando «a figura quase lendária de Pedro Teixeira, transpondo, há 310 anos, em 1636, o complicado sistema fluvial feudatário do rio-mar, descobrindo o Rio Negro e chegando a Payanino, de onde atingiu Quito, avulta entre os indómitos periuscadores desses mundos mergulhados no desconhecido». Outro português, o bandeirante António Raposo Tavares, «como uma força consciente e fatal do destino, partindo das margens piratininganas do Tietê, e atravessando o coração imenso da terra dadiosa, realizava a marcha divinatória que estenderia o Brasil das águas bravias do Atlântico à imensidão ignota do Oceano Pacífico... possivelmente para a hoje limitante região colombo-venezuela, fixando-se talvez no pôrto de Tumaco, na Colômbia ocidental. A previsão dos audaciosos dominadores dos sertões sobre o futuro comercial daquele pôrto era notável, pois Tumaco mantém atualmente grande comércio com Guayaquil e o Panamá. Trezentos anos depois, em 1910, estudando o audacioso objetivo dos colonizadores intiomoratos, Medeiros e Albuquerque entusiasmou-se, e sugeriu ao Barão do Rio-Branco a compra daquele pôrto e da respectiva faixa de terra, que ligaria o Brasil às águas do Pacífico». Planos foram êsses em que os nossos intrépidos avós desbravadores tiveram decidido apoio da metrópole, incapacitada por falta de meios económicos, por quanto até ao século XVIII as receitas financeiras do Brasil não davam para cobrir as suas despesas públicas. O próprio ilusório e decantado afluxo de ouro em tempos de D. João V nem sequer compensava as despesas habituais da metrópole na

colónia. «O produto do ouro aparecido no primeiro quartel do século XVIII, segundo o ilustre autor de *Realidades económicas do Brasil* (Pires do Rio), dava a média anual de 5.000 quilos, cujo valor, à taxa cambial de 27 d., representava apenas meia safra de açúcar pernambucano». A arrecadação dos famigerados quintos deu, segundo Rocha Pombo, um total de 46.202 contos em 120 anos, i. é aproximadamente 380 contos por ano, «sem se descontar nesta quantia os gastos naturais da arrecadação». Por onde, «o Brasil colonial produziu em um século tanto ouro quanto o Transvaal moderno em três anos». Apenas.

«Todavia, sem embargo das dificuldades quase insuperáveis, já no século XVIII o marquês de Pombal (reinado de Dom José I) dava expansão ao seu grande sonho de criar o Brasil do centro para a periferia e não do litoral para o interior».

Tal é realmente o plano arrojado de colonização que nos ocupa.

## O PLANO.

Lê-se em Hércules Florence, citado por Estêvão Leão Bourroul:

«Contaram-me que o ilustre marquês de Pombal concebera sobre os destinos do Brasil, e principalmente da província do Pará, o plano extraordinário que jamais preocupara o pensamento de um homem de Estado, plano que, realizado, não encontraria igual na história, senão a célebre retígrada dos hebreus no Egito.»

Acudiu-lhe tal plano em considerando a incansável rivalidade de Espanha, a impossibilidade de expansão territorial na Europa ou, ainda, a situação económica do Brasil, a qual era bem melhor que a dos futuros Estados Unidos que começavam a agitar-se contra os dominadores ingleses.

Consistia o plano em TROCAR COM A ESPANHA O TERRITÓRIO DE PORTUGAL, RECEBENDO TODA A PORÇÃO

ESPAÑHOLA DA AMÉRICA MERIDIONAL, E TRANSPORTAR A NAÇÃO PORTUGUESA PARA O BRASIL.

## PREPARO DA REALIZAÇÃO DO PLANO.

«Entravam no plano a nobreza e o alto clero,

«Durante três anos consecutivos deveria o púlpito apregoar em todo o reino, que era vontade de Deus a imigração em massa para o Brasil, afim de, sem mais tardançia, espalhar a fé católica nessa vasta região, ainda quase tóida entregue a gentios idólatras, obstinados em suas falsas crenças e correndo o risco de serem conquistados por nações protestantes. Tal era o manifesto designio da Providência, que escolhera o povo português para realizar tão elevados intentos.

«Ai dos que não se subordinassem de pronto aos decretos divinos! Para êsses tornar-se-ia a terra estéril e seca; fechar-se-iam os mananciais do céu e, renovando-se as pragas do Egito, ver-se-iam entregues sem resistência possível à fome e à miséria!»

E atingindo a finalidade do descomunal projeto pombalino que estenderia o Brasil até o Estreito de Magalhães e a Patagônia, continua Florence:

«Na esperança de fundar o mais vasto Império do mundo, e querendo levantar-lhe a capital à margem do maior rio da terra, tinha o ministro escolhido a cidade do Grão-Pará em razão da sua colocação sobre o Amazonas, cujo curso de milhares de léguas é caminho franco e aberto para os Andes, tornando-se os seus grandes tributários outros braços de comunicação com a América Meridional.»

## COMECO DE REALIZAÇÃO DO PLANO.

Ao contrário dos grandes planejamentos modernos no Brasil que nunca saem do papel ou acabam em estupendas burocracias que tudo devoram inclusive o capital para as projetadas obras, entra-se a agir.

1) Constróem-se grandes edifícios: palácio do governo, teatro, arsenal, etc.

2) Ergue-se a fortaleza de Macapá na entrada do Amazonas. Dão-se nomes portugueses às cidades e vilas indígenas. Executam-se obras gigantescas em Mato-Grosso, como a cidade de Vila-Bela, onde «os habitantes maravilhados viam simultâneamente se erguer do chão o palácio, a intendência, a fundição, a cadeia, etc...»

3) Luis de Albuquerque Pereira de Melo e Cáceres, governador de Mato-Grosso, inaugura o forte Príncipe da Beira, baluarte militar da região, onde trabalharam 200 operários, muitos vindos do Rio, com material de construção vindo de Belém.

4) Fundam-se as povoações novas de Viseu e Casalvaco, respectivamente à margem direita do rio Guaporé e do Barbado.

5) Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador do Pará-Maranhão, e Dom António Rorim de Moura, capitão-general de Mato-Grosso, recebem ordem de providenciar urgentemente para que se realizasse com regularidade e eficiência a navegação pelo interior brasileiro, no sentido norte a sul, obra que dependia do rompimento do istmo de mais de uma légua que separa o rio Alegre (bacia amazônica), do Aguapeí (bacia platina), difícil naquele tempo em que não havia dinamite e os recursos da técnica moderna.

## MALOGRO DA OBRA.

«Todavia, apesar de todos os esforços, os enérgicos representantes da metrópole não conseguiram rasgar o trecho que separa os dois rios nascidos no planalto dos Paresias. Debalde o governo de Lisboa mandara uma comissão científica e o aparelhamento próprio da época para o grande empreendimento. A distância dos centros de socorros e as mortíferas condições de insalubridade, eram tão consideráveis que impossibilitaram a continuação dos agigantados trabalhos.»

## RESULTADOS PARCIAIS.

1) O higienista Gronfeliz drena zonas alagadiças do Pará.  
2) O engenheiro Lande, não podendo executar os grandiosos planos de Pombal, faz várias obras de engenharia inclusive o paço de Belém.

3) Acompanhando Pereira Caldas, vem para o Brasil uma grande expedição científica portuguesa.

4) Dom Fr. Caetano Brandão, bispo do Pará, realiza viagens de explorações, que deixam apreciadas memórias.

5) Gaspar de Lima descobre a quina do Pará, «Cascaril adígena».

6) João de Azevedo, partindo de Mato-Grosso, desce o Tapajós explorando os característicos hidrográficos e topográficos e comprovando documentadamente a navegabilidade da vasta zona mesopotâmica.

A. Veiga dos Santos

BOITEL (Julien) e FOIGNET (René)

— *Notions d'Economie Politique*. Paris, Delagrave.Encyclopédia Decimal  
Fev. 1952 — Nr 12**DEFINIÇÃO**

É a economia política a ciência dos fenômenos sociais relativos à riqueza, isto é, aos bens susceptíveis de satisfazer as necessidades do homem.

Estudar os elementos que concorrem à produção desses bens: a natureza, o trabalho sob os diferentes aspectos, o capital, dando a conhecer o papel desempenhado por cada um deles; determinar a remuneração que se há-de atribuir a esses diversos fatores: a renda para o proprietário do solo, o juro para o capitalista, o lucro para o empreendedor, o salário para o operário; fazer a teoria do valor e mostrar como se opera a troca dos produtos, estudando a moeda, o crédito nas suas manifestações múltiplas; os títulos de comércio, os bancos, etc., o comércio interno e externo; enfim, analisar o fenômeno do consumo da riqueza, tratando da poupança, da prodigalidade e do luxo, tal é o vasto domínio próprio da economia política.

**A E. P. É CIÊNCIA.**

A despeito das objeções em contrário, é ciência a economia política.

Para que uma ciência exista, basta seja possível deduzir-se regras gerais do conjunto de fatos que se estudam. Ora, tal é o que realmente se dá com a economia política. Observa os fenômenos que se produzem na existência material dos indivíduos, no seio da sociedade, e esforça-se por ilacionar deles verdadeiras leis, tais como a lei da oferta e da procura, a lei do salário mínimo, etc., etc.

Pode o homem sem dúvida violar esses preceitos, como lhe é permitido infringir as regras do direito e da moral, mas é o primeiro punido, pelo dano material que a violação lhe causa. E, assim como o mês do policial o leva a não transgredir as leis, também o cuidado dos seus interesses e bem-

-estar o conduz a conformar-se estritamente aos ensinamentos da ciência económica.

**FINALIDADE DA E. P.**

Dupla é a sua finalidade:

1) Do conjunto dos fenômenos económicos deduzir leis gerais e permanentes, que a faz ciência.

2) Fornecer aos indivíduos como aos governos preciosas indicações asseguradoras da ordem e da prosperidade no seio da família, ou no interior do Estado, pelo melhor emprego das forças produtivas, pelo uso útil dos produtos e pela repartição mais racional das riquezas. Sob este aspecto, a aplicação das regras estabelecidas pela economia política pode formar a matéria duma arte propriamente dita.

**RELACOES DA E. P. COM AS OUTRAS CIENCIAS.**

Comparada com as mais ciências há-de classificar-se a E. P. no grupo das morais e políticas, ao lado da filosofia, da moral e do direito. Como estas, estuda ela o homem enquanto ser inteligente e livre que vivem em sociedade.

**Relativamente ao Direito —**

Diferença:

O direito é a ciência do justo.  
A E. P., ciência do útil.

Semelhanças:

Ambas ditam ao homem as regras de proceder nas relações com os semelhantes.

São quase as mesmas matérias que ambas estudam, uma sob o aspecto do justo, outra sob o do útil, tais a propriedade, a herança, a locação de serviço, o salário, crédito, impostos, etc.

As duas noções de justiça e utilidade, longe de se con-

trariam e oporem, se completam, exercendo respectivamente, uma sobre a outra, influência considerável.

## OS TRES PERIODOS DA HISTÓRIA DA CIÉNCIA ECONÓMICA.

- 1º período (das origens): a) O mercantilismo ou sistema mercantil consiste fundamentalmente em considerar a moeda como fonte de toda riqueza. Segue-se daí que deve a política dos governantes tender a desenvolver o mais possível as exportações, que fazem entrar numerário no país, e restringir as importações que, ao contrário, resultam no alheamento dele. — b) A escola dos fisiocratas reage contra o sistema mercantil. Teve François Quesnay por chefe, e por principais adeptos Mirabeau Pai, Condillac e Turgot. Exagerando no sentido inverso ao mercantilismo, estabelece como suprema riqueza a natureza ou a terra. Influiu notavelmente na política e no desenvolvimento económico da França.
- 2º período (os fundadores): — a) A escola inglesa de Adam Smith (nascido em 1725), a quem se atribui a fundação da ciéncia económica. Foi-lhe principal mérito o ter deduzido a noção económica do trabalho e mostrar que é a atividade humana a fonte principal da riqueza. Concorde com a fisiocracia no princípio da liberdade, que considera condição indispensável de desenvolvimento económico das sociedades. Sucedem-lhe como discípulos Malthus, celebrizado com a teoria da população; Ricardo, famoso com as teorias do salário natural e da renda; Stuart Mill, que aplicou a lei da oferta e procura ao salário. — b) A escola francesa, chefiada por J.-B. Say, um dos grandes da E. P., a quem se deve a distinção fundamental das matérias económicas em quatro partes: produção, repartição, circulação e consumo. Seguem-lhe as peugadas Dunoyer e Bastiat.
- 3º período (os modernos): — a) A escola clássica ou não-intervencionista, também dita liberal ou ortodoxa. Vai pela doutrina do laissez-faire, abominando qualquer intervenção do Estado no campo económico. — b) A escola socialista. Oposta à anterior. Negação total do direito de

propriedade (comunista), negação parcial concernente só capitais (coletivistas). Seu alvo é a supressão da autonomia patronal e a socialização de todos os meios de produção pela nacionalização das minas, ferrovias, etc. — c) As escolas intervencionistas. Seu carácter comum: considerar o Estado como agente natural de progresso económico e fazê-lo intervir na solução das questões sociais, afim de defender o fraco contra o forte, manter justo equilíbrio entre os diferentes fatores da produção e assegurar melhor distribuição das riquezas. Principais: — 1) Histórica ou alemã. Chefe, Schmoller, Wagner e Brentano. Negam a existência das leis naturais imutáveis e universais. Tudo é sujeito a variação, conforme os costumes, o direito, a religião e constituição política de cada país. O Estado tem de intervir para organizar futuramente, com providências legislativas, uma repartição das riquezas baseadas em idéias de justiça e humanidade. — 2) Escola cooperativa. Chefe, Charles Gide. Para que o trabalho aproveite aos obreiros, cumpre desenvolver indefinidamente associações cooperativas de produção, até os instrumentos produtivos passarem pacificamente à massa trabalhadora. — 3) Solidarista. Apregoadora por Léon Bourgeois. A luta de classes e à concorrência implacável de que padecemos atualmente substitua-se a união para a vida dos trabalhadores. Intervenção do Estado como regulamentador e como suplementador.

— Aqui caberiam outras doutrinas contemporâneas, como o CORPORATIVISMO (nacional, não «estatal»), cuja vertente é a mais atual no mundo inteiro culto. Ocorreria o New Deal norteamericano, como o Distributismo e as várias formas de intervencionismo extremado. Mas os autores ficaram no século passado. A pouco e pouco irão aparecendo outras contribuições ao assunto na E. D. —

## DIVISÃO DA E. P.

Da definição inicial infere-se que o estudo da economia política comporta quatro grandes divisões, facilmente compreensíveis: — I) Produção da riqueza; II) Repartição; III) Circulação; IV) Consumo.

A. Velga dos Santos

## INTRODUÇÃO.

A dualidade do destino humano, quer dizer a felicidade temporal e a espiritual (bem-aventurança do homem) fá-lo naturalmente membro simultâneo de duas sociedades: a civil e a eclesiástica ou Igreja.

## DIREITOS DECORRENTES.

São ambas sociedades perfeitas em si e em sua espécie, solicitando cada uma a pessoa humana para a realização do seu fim próprio. E, sendo a LEI ordem para o bem comum promulgada pela legítima autoridade, e meio pelo qual se governam as comunidades, assim a sociedade civil como a sociedade eclesiástica dão as suas leis, cujo compêndio se chama respectivamente: — Direito Civil (lato sensu) e Direito Eclesiástico.

## IIA UM DIREITO ECLESIÁSTICO.

Não é mister provar-se que existe um Direito Civil ou Constitucional no sentido antigo e verdadeiro de complexo das leis orgânicas nacionais (anterior ao liberalismo individualista). Cumpre, todavia, afirmar haver um DIREITO ECLESIÁSTICO, derivado da vida orgânica da Igreja, pelas mesmas razões que condicionaram e efetivaram os vários Direitos Nacionais. Se os inúmeros Estados efêmeros formaram os seus Direitos "Constitucionais", no sentido histórico-natural em que os encaramos, com muita e mais razão criou a Igreja o seu Direito Orgânico, e esse se chama Direito Eclesiástico.

Tratando diversamente com as mesmas pessoas, de necessidade e conveniência os dois direitos humanos (considerado tal o Direito Eclesiástico na sua causa eficiente próxima) se interpenetraram no processo histórico; donde o dizer um autor:

"Mixta itaque est jurisprudentia ecclesiastica ex sacra theologia et jure civili: et differt a theologia, quia haec de dogmate, illa de disciplina pertractat; differt a jure civili, quia hoc temporalem, illa temporalem et aeter-

nam facilitatem respicit: quare alebat De Luca, Legistam sine canonibus, imperfectum judicem esse, et canonistam sine legibus nihil valere" (Josephus C. Ferrari, Summa Institutionum Canonicarum, Gênova, Tip. Arquiepiscopal, 1896). — Traduzimos: "Constitui-se da teologia sagrada e direito civil a jurisprudência eclesiástica; e difere da teologia por tratar esta do dogma e aquela da disciplina; difere do direito civil, pois este encara a felicidade temporal e aquela a felicidade eterna; dai dizer De Luca que O legista sem cânones é juiz imperfeito, assim como nada vale um canonista sem leis."

Divergem os autores quanto à denominação do dito Direito da Igreja, uns alargando, outros restringindo o alcance do termo "eclesiástico".

"A Igreja, — diz Manuel Abundio da Silva, — sociedade perfeita, e portanto necessária e independente, é, como o Estado, um organismo vivo, com uma certa e determinada estrutura morfológica. O direito eclesiástico católico, deve ser tratado como um corpo vivo, cujas leis são, natural e lógicamente, derivadas da constituição e organização da Igreja e do seu desenvolvimento histórico. Por isso, não se pode confundir o direito eclesiástico, ciência das instituições eclesiásticas, com o direito canônico, cujo assunto é muito mais restrito, pois se limita ao estudo do direito contido no *Corpus iuris canonici*. Todavia, isto não aponta a importância do direito canônico, tanto mais que ele é, com o direito romano, a grande fonte do hodierno direito geral" (Traiádo de Direito Eclesiástico, Pôrto, Livr. Figueirinhas Editória, 1908).

Restringe assim este A. o Direito Canônico ao mero estudo do Código (como atualmente se faz com os Direitos civil e constitucional), entretanto que outros (cremos que a maioria) chamam canônico a todo o Direito Eclesiástico, conferindo-lhe igualmente o título de direito pontifício, sacro ou divino.

Ficaremos com os de sentido lato, dando de Direito Canônico a definição que nos pareceu mais explicativa nos autores compulsados: — É Direito Canônico o "Complexo da ordem e das leis com que a Igreja de Cristo, quer pela autoridade de

Cristo se constitui e ordena, quer, já constituída e ordenada, é governada pelo poder do Romano Pontífice, Vigário do mesmo Cristo; por onde as ações dos fiéis são dirigidas próximamente a conservar e aumentar o culto divino, a ordem e a paz cristã, e remotamente à vida eterna" (R. de M., *Institutiones Juris Canonici*, Paris, Lecoffre e Cia., 1853).

Ou mais brevemente: — "Complexo das leis dadas ou propostas pela competente autoridade eclesiástica, pelas quais se constitui e rege a Igreja, e as ações dos fiéis são dirigidas ao fim próprio à Igreja mesma" (P. Dr. Christophorus Berutti, O.P., *Institutiones Juris Canonici*, Turim, Marietti, 1936).

## DIVISÃO DO DIREITO CANÔNICO.

1) Segundo a origem	{	divino (autor: Deus)	{	natural
		humano		positivo
2) Segundo o modo	{	escrito		
		não-escrito (propagado por tradição ou costume)		
		clausum (exist. no corpo do direito), i. é fechado		
		vagans (fora do mesmo), i. é vago.		
3) Segundo o objeto	{	público (referente à constituição da Igreja)		
		privado (ref. a cada fiel).		
4) Segundo o território	{	comum (universal)		
		particular {		
		patriarcal		
		provincial		
		diocesano		
5) Segundo o tempo	{	antigo		
		novo (médio)		
		novíssimo		

## DISTINÇÃO.

O Direito Canônico distingue-se das ciências teológicas (teologias dogmática, moral, sacramental e pastoral), das his-

tóricas (história, arqueologia e cronologia eclesiásticas) e das jurídicas (direito natural, judaico, romano e direitos nacionais).

Servem-lhe todos, porém, de auxiliares.

Digamos em especial que, enquanto a teologia dogmática propõe verdades para crer, o D. C. as propõe para viver; ao passo que a teologia moral rege o fôro íntimo, o D. C. se exerce sobre o fôro externo, público e social. Colhe-se, aliás, daí serem todas estas ciências conexas.

## FONTES.

As fontes do Direito Canônico são:

1) A Escritura Sagrada e a Tradição: Velho Testamento (preceditos morais, cerimoniais, judiciais) e Novo Testamento; *divina traditio* (de Cristo aos Apóstolos) e *traditio apostolica*; os Santos Padres.

2) As constituições dos Papas e os decretos das congregações romanas: constituições (gerais), rescritos (particulares), bulas, breves, regras da Chancelaria apostólica e sentenças da Rota romana (*jus inter partes*).

3) DeCRETOS DOS CONCILIOS ECUMÉNICOS OU PARTICULARES.

4) ESTATUTOS DOS BISPOS, ORDENS RELIGIOSAS, CABIDOS, ETC.

5) Direito consuetudinário, que difere da tradição em ser dinâmico e criador dentro da racionalidade, obediência e necessidade, e ter continuidade.

6) Concordatas.

## LEGISLAÇÃO CANÔNICA.

Direito Canônico antigo: — 1. a collectio Canonum Apostolicorum, autor desconhecido; Corpus Canonum, de Dionísio Exiguo, 6.<sup>o</sup> século, também chamada "collectio Adrianea"; colecção de Isidoro Mercador ou Pecador, cheia de apócrifos, 9.<sup>o</sup> século.

Direito Canônico médio ou novo: — Concordantia discordantium canonum, vulgarmente dito DECRETO, de Graciano; DECRETAIS de Gregório IX, Sexto das Decretais de Bonifácio VIII, CLEMENTINAS de Clemente V, EXTRAVAGANTES de João XXII e EXTRAVAGANTES COMUNS.

Encerrado o código, as novas constituições papais se coordenam em bulários.

LIMONGI (J. Papaterra)

Manual de Economia Política e Finanças, Livr. Edit. Freitas Bastos, Rio, 1941.

Encyclopédia Decimal  
Janeiro 1953 - N.º 21**EM S. PAULO. CONSULTA AOS TRABALHADORES.**

Em S. Paulo, desde o século XVI, a Câmara taxou os salários dos artífices, e houve reclamações da parte destes, motivada por não terem sido feitos os seus regimentos por homens entendidos nos mesteres. E assim conseguiram do rei, já sob o domínio espanhol, a participação em certos atos da política municipal. Em Portugal, desde 1535, as câmaras não davam regimento aos ofícios sem o concurso dos mesteres; em 1580, passou a instituição para o nosso país (Varnhagem).

**NA BAIA, MARANHÃO E OUTRAS CAPITANIAS.**

Rocha Pombo consigna a representação das profissões no mesmo período na Baía, onde o ouvidor Cosme Rangel a introduziu, como membro da Junta interina que sucedeu a Lourenço da Veiga. Da Baía irradiou para as capitanias do norte. No Maranhão, já em meados do século XVII, o governador Dom Pedro de Melo recebeu de Portugal um exemplar das "Epanáforas" do seu parente Dom Francisco Manuel de Melo, numa das quais se relatam tumultos de Évora em 1639. Influenciado pela sua leitura, o governador criou o cargo de Juiz do povo, ensinando o povo, como homem fraco que era, a tomar lições de insurreição onde só deveria bebê-las de patriotismo" (Southey).

... Rui de Siqueira, sucessor de Dom Pedro de Melo, substituiu o título do cargo pelo de procurador do povo.

**DIVISÃO DO PVO OU TERCEIRO ESTADO.**

O autor do "Diálogos das grandezas do Brasil", compostos em 1618, enxergava então no Brasil "cinco condições de gente": "marítima"; mercadores; oficiais mecânicos; homens que servem a outros por soldada e, finalmente, os lavradores, divididos em duas espécies, ricos e pobres, sendo, porém, que "uns e outras fazem suas lavouras e grangearias com escravos de Guiné, que para esse efeito compram por subido preço".

**A VERDADEIRA REPRESENTAÇÃO POPULAR.**

Vieira Fazenda lembra que, "nem no Rio-de-Janeiro, nem em cidade alguma do Brasil houve Casa dos vinte e quatro; mas os oficiais mecânicos unidos aos homens-bons e ao povo

eram ouvidos nos negócios importantes, por intermédio dos mesteres ou mesteres. Na correção feita em 1624 pelo ouvidor desembargador João de Sousa Cardenas, prova é que a câmara do Rio-de-Janeiro pedira licença ao rei para o povo poder eleger dois mesteres. Na revolução de 1651, em tempo de Salvador Benevides, encontramos, em número de quatro, esses representantes, a cuja frente estava o célebre Jerônimo Barbalho Bezerra. Ainda em 1783 o governador José da Silva Pais dirigia-se à câmara procurando saber como nela se costuma ouvir o povo. A câmara respondeu que por meio de procuradores — da nobreza, mercância e macânea, eleitos neste sentido. Silva Pais ordenou fôssem aumentados os procuradores, sendo quatro eleitos por parte da nobreza, com a advertência de que estes fôssem dos principais e mais antigos, e mais vêzes tivessem servido na dita câmara, dois por parte da mercância, sendo um da freguesia da Sé e outro da Candelária, e para isso seriam eleitos sujeitos de inteira capacidade e sã consciência, que na tesouraria dêssse senado tivessem dado boa conta de si e procedimento com verdade, e dois pelo último estado ou mecânico. Tanto basta para provar o que avançamos".

**INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL.**

Verificou-se aqui o mesmo que na Idade média europeia. A alta de preços dos produtos da Indústria manufatureira, motivada no Brasil pela febre das minas, o influxo de forasteiros, a escassez de artífices, como na Europa o fôra pela pressão dos estatutos corporativos, provocava a intervenção do poder público. Encontram-se na História da vila de São-Paulo no século XVIII, de Taunay, importantes informações acerca das providências tomadas a esse respeito pela Câmara de São-Paulo.

**O REI E A REPRESENTAÇÃO POPULAR.**

Cumpre notar que, desde 1490, ou seja tanto que Dom João II, confirmado a tradição da realeza, enfrentara o problema dos privilégios da aristocracia, os cidadãos do Pôrto haviam sido equiparados aos infâncões, e da mesma equipara-

ção beneficiavam no Brasil os do Rio-de-Janeiro desde 1642, os do Maranhão desde 1645, os da Baía, Pernambuco e Pará desde 1646. Formava-se, pois, o "terceiro estado", com a proteção da coroa, da qual o governador Silva Pais fôr tão diligente executor: a mesma proteção que os autores observam em França.

#### O POMBALISMO CONTRA O TERCERIO ESTADO. ABOLIÇÃO DAS CORPORACOES.

Com o advento de Pombal, a situação modifica-se. A política é a mesma; combater a nobreza; porém levada a cabo com requintes de crueldade. O terrível marquês não teve olhos para enxergar os interesses do nosso "terceiro estado". Pretendendo que a nascente indústria fabril distraia braços da agricultura, preferiu mandar fechar os seus estabelecimentos, escravizando-nos ao pacto colonial, defendido por Montesquieu. O absolutismo encontrava-se com o espírito da Encyclopédia.

Não tardaria muito, e a Constituição do Império, elevada do mesmo espírito, aboliria as corporações de ofícios, seus juízes, escrivães e mestres. Bastaria esse dispositivo, para lembrar que elas um dia existiram no Brasil.

#### LUTAS CONTRA A USURPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES.

Pouco importa não termos tido a Casa dos Vinte e Quatro. O mesmo Vieira Fazenda, baseado no importante manuscrito da antiga Irmandade e Bandeira de São José, fala-nos dos conflitos que muitas vezes houve entre os "ofícios embandeados" e a Câmara, que pretendia invadir-lhes as atribuições e regalias: repetição de fatos verificados na História de Portugal e, desde o século XVI, em São-Paulo, entre a Câmara e os artífices do lugar.

#### A CORPORACAO E OS SEUS BENEFICIOS.

Não esqueçamos que abolir as corporações era, não sómente colaborar com a demagogia, mas também prejudicar o povo, ferindo os interesses das famílias pobres, com deixá-lhes os filhos sem aprendizagem.

De fato, a corporação, que na Europa, algumas vezes, foi empresa de vastas proporções, lá como aqui, além de associação profissional, foi também escola do mesmo gênero, o que, aliás, resulta da sua origem, atestada por Mommsen. Smith critica os longos aprendizados, que considerava desnecessários. Hoje, não se pensa do mesmo modo. Escolas técnicas e profissionais formam operários e comerciantes.

No Rio-de-Janeiro, informa ainda Vieira Fazenda, nenhum aprendiz podia ser admitido a oficial sem quatro anos de prática e depois de convenientemente examinado pela mesa da Bandeira.

#### A P E N D I C E

#### O JUIZ DO POVO

O Juiz do povo — "o muito honrado Juiz do povo", como se usava chamar-lhe — arrogava-se a qualidade de chefe do terceiro estado e era o seu natural representante. Tinha faculdade para poder prender e ordenar o levantamento de auto a quem lhe desobedecesse. Uma das suas obrigações consistia em levar à presença do Rei e da Câmara quaisquer petições que o povo lhe fizesse e a Casa dos Vinte e Quatro perfluisse. Entre as suas prerrogativas destacava-se a de falar ao Rei nas audiências principais do sábado, que eram as das fidalgos e ministros, e nas ocasiões de cortes e juramentos de príncipes acompanhava o Rei de perto, conservando-se de pé, da parte direita, acima dos bancos dos arcebispos e bispos, como os oficiais da Casa Real...

... Nada há agora que se assemelhe às regalias que o Juiz do Povo, pelo Povo, gozava. Ele era, junto do Rei, o observador atento e constante do que podia interessar à gente humilde da Nação. Eleito diretamente pelas classes populares, a que sempre pertencia (o primeiro Juiz do Povo de que ficou memória, Afonso Aneu Penedo, saiu dos tanoeiros) nunca o Estado cuidou de intervir ou influir sequer na eleição, devendo rias livre e certa. Era tanta a importância do Juiz do Povo, e tais privilégios desfrutava, que não havia quem não o acatasse respeitosamente, nem sei de vontade forte que não lhe cedesse. A sua voz se abriam imediatamente as portas do Paço Real, se lhe franqueavam todas as entradas. Na rua, o Rei parava para o atender. E por ser de pressa e de cuidado o que tinha a dizer, muitas vezes o monarca voltou atrás, para o ouvir com melhor atenção. Ah! digam-me: — Quantas voltas, e rodeios, e favores, não é necessário pedir, dar e andar, para no dia de hoje chegar à fala com o Chefe do Estado? Antigamente, o Juiz do Povo ia diretto à câmara do Rei; agora perde-se o povo nas ante-câmaras das repartições. — Luis de Almeida Braga, "Estudos Portugueses", V. 1932.

LIMONGI (J. Papaterra)

Manual de Economia Política e Finanças, Livr. Edit. Freitas Bastos, Rio, 1941.

Encyclopédia Decimal  
Janeiro 1953 - N.º 21**EM S. PAULO. CONSULTA AOS TRABALHADORES.**

Em S. Paulo, desde o século XVI, a Câmara taxou os salários dos artífices, e houve reclamações da parte destes, motivada por não terem sido feitos os seus regimentos por homens entendidos nos mesteres. E assim conseguiram do rei, já sob o domínio espanhol, a participação em certos atos da política municipal. Em Portugal, desde 1535, as câmaras não davam regimento aos ofícios sem o concurso dos mesteres; em 1580, passou a instituição para o nosso país (Varnhagem).

**NA BAÍA, MARANHÃO E OUTRAS CAPITANIAS.**

Rocha Pombo consigna a representação das profissões no mesmo período na Baía, onde o ouvidor Cosme Rangel a introduziu, como membro da Junta Interina que sucedeu a Lourenço da Veiga. Da Baía irradiou para as capitaniias do norte. No Maranhão, já em meados do século XVII, o governador Dom Pedro de Melo recebeu de Portugal um exemplar das "Epanáforas" do seu parente Dom Francisco Manuel de Melo, numa das quais se relatam tumultos de Évora em 1639. Influenciado pela sua leitura, o governador criou o cargo de Juiz do povo, ensinando o povo, como homem fraco que era, a tomar lições de insurreição onde só devera bebê-las de patriotismo" (Southey).

... Rui de Siqueira, sucessor de Dom Pedro de Melo, substituiu o título do cargo pelo de procurador do povo.

**DIVISÃO DO POVO OU TERCEIRO ESTADO.**

O autor do "Diálogos das grandezas do Brasil", composto em 1618, enxergava então no Brasil "cinco condições de gente": "marítima"; mercadores; oficiais mecânicos; homens que servem a outros por soldada e, finalmente, os lavradores, divididos em duas espécies, ricos e pobres, sendo, porém, que "uns e outros fazem suas lavouras e grangearias com escravos de Guiné, que para esse efeito compram por subido preço".

**A VERDADEIRA REPRESENTAÇÃO POPULAR.**

Vieira Fazenda lembra que, "nem no Rio-de-Janeiro, nem em cidade alguma do Brasil houve Casa dos vinte e quatro; mas os oficiais mecânicos unidos aos homens-bons e ao povo

eram ouvidos nos negócios importantes por intermédio dos mestres ou mesteres. Na correção feita em 1624 pelo ouvidor desembargador João de Sousa Cardenas, prova é de que a câmara do Rio-de-Janeiro pedira licença ao rei para o povo poder eleger dois mestres. Na revolução de 1661, em tempo de Salvador Benevides, encontramos, em número de quatro, êsses representantes, a cuja frente estava o célebre Jerônimo Barbalho Bezerra. Ainda em 1783 o governador José da Silva Pais dirigia-se à câmara procurando saber como nela se costuma ouvir o povo. A câmara respondeu que por meio de procuradores — da nobreza, mercância e macânicica, eleitos neste senado. Silva Pais ordenou fôssem aumentados os procuradores, sendo quatro eleitos por parte da nobreza, com a advertência de que êstes fôssem dos principais e mais antigos, e mais vêzes tivessem servido na dita câmara, dois por parte da mercância, sendo um da freguesia da Sé e outro da Cadeiraria, e para isso seriam eleitos sujeitos de inteira capacidade e sã consciência, que na tesouraria dêsses senado tivessem dado boa conta de si e procedimento com verdade, e dois pelo último estado ou mecânico. Tanto basta para provar o que avancamos".

**INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL.**

Verificou-se aqui o mesmo que na idade média europeia. A alta de preços dos produtos da indústria manufatureira, motivada no Brasil pela febre das minas, o influxo de forasteiros, a escassez de artífices, como na Europa o fôrça pela pressão dos estatutos corporativos, provocava a intervenção do poder público. Encontram-se na História da vila de São-Paulo no século XVIII, de Taunay, importantes informações acerca das providências tomadas a êsse respeito pela Câmara de São-Paulo.

**O REI E A REPRESENTAÇÃO POPULAR.**

Cumpre notar que, desde 1690, ou seja tanto que Dom João II, confirmado a tradição da realeza, enfrentara o problema dos privilégios da aristocracia, os cidadãos do Pôrto haviam sido equiparados nos infanções, e da mesma equipara-

ção beneficiavam no Brasil os do Rio-de-Janeiro desde 1642, os do Maranhão desde 1645, os da Baía, Pernambuco e Para desde 1646. Formava-se, pois, o "terceiro estado", com a proteção da coroa, da qual o governador Silva Pais fôra tão diligente executor: a mesma proteção que os autores observam em França.

#### O POMBALISMO CONTRA O TERCEIRO ESTADO. ABOLIÇÃO DAS CORPORAÇÕES.

Com o advento de Pombal, a situação modifica-se. A política é a mesma: combater a nobreza; porém levada a cabo com requintes de crueldade. O terrível marquês não teve olhos para enxergar os interesses do nosso "terceiro estado". Pretendendo que a nascente indústria fabril distraia braços da agricultura, preferiu mandar fechar os seus estabelecimentos, escravizando-nos no pacto colonial, defendido por Montesquieu. O absolutismo encontrava-se com o espírito da Encyclopédia.

Não tardaria muito, e a Constituição do Império, elevada do mesmo espírito, aboliria as corporações de ofícios, seus juízes, escrivães e mestres. Bastaria esse dispositivo, para lembrar que elas um dia existiram no Brasil.

#### LUTAS CONTRA A USURPAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES.

Pouco importa não termos tido a Casa dos Vinte e Quatro. O mesmo Vieira Fazenda, baseado no importante manuscrito da antiga Irmandade e Bandeira de São José, fala-nos dos conflitos que muitas vezes houve entre os "ofícios embandeados" e a Câmara, que pretendia invadir-lhes as atribuições e regalias; repetição de fatos verificados na História de Portugal e, desde o século XVI, em São-Paulo, entre a Câmara e os artífices do lugar.

#### A CORPORAÇÃO E OS SEUS BENEFÍCIOS.

Não esqueçamos que abolir as corporações era, não sómente colaborar com a demagogia, mas também prejudicar o povo, ferindo os interesses das famílias pobres, com deixá-lhes os filhos sem aprendizagem.

De fato, a corporação, que na Europa, algumas vezes, foi empresa de vastas proporções, lá como aqui, além de associação profissional, foi também escola do mesmo gênero, o que, aliás, resulta da sua origem, atestada por Mommsen. Smith critica os longos aprendizados, que considerava desnecessários... Hoje, não se pensa do mesmo modo. Escolas técnicas e profissionais formam operários e comerciantes.

No Rio-de-Janeiro, informa ainda Vieira Fazenda, nenhum aprendiz podia ser admitido a oficial sem quatro anos de prática e depois de convenientemente examinado pela mesa da Bandeira.

#### APÊNDICE

#### O JUIZ DO POVO

O juiz do povo — "o muito honrado Juiz do povo", como se usava chamar-lhe — arrogava-se a qualidade de chefe do terceiro estado e era o seu natural representante. Tinha faculdade para poder prender e ordenar o levantamento de auto a quem lhe desobedecesse. Uma das suas obrigações consistia em levar à presença do Rei e da Câmara quaisquer petições que o povo lhe fizesse e a Casa dos Vinte e Quatro perfilhasse. Entre as suas prerrogativas destacava-se a de falar ao Rei nas audiências principais do sábado, que eram as dos fidalgos e ministros, e nas ocasiões de cortes e juramentos de príncipes acompanhava o Rei de perto, conservando-se de pé, da parte direita, acima dos bancos dos arcebispos e bispos, como os oficiais da Casa Real...

Nada há agora que se assemelhe às regalias que o Juiz do Povo, pelo Povo, gozava. Ele era, junto do Rei, o observador atento e constante do que podia interessar à gente humilde da Nação. Eleito diretamente pelas classes populares, a que sempre pertencia (o primeiro Juiz do Povo de que ficou memória, Afonso Anes Penedo, salvo dos tanoeiros) nunca o Estado cuidou de intervir ou influir sequer na eleição, devorras livre e certa. Era tanta a importância do Juiz do Povo, e tais privilégios desfrutava que não havia quem não o acatasse respeitosamente, nem sei de vontade forte que não lhe cedesse. A sua voz se abriam imediatamente as portas do Paço Real, se lhe franqueavam todas as entradas. Na rua, o Rei parava para o atender. E por ser de pressa e de cuidado o que tinha a dizer, muitas vezes o monarca voltou atrás, para o ouvir com melhor atenção. Ah! digam-me: — Quantas voltas, e rodeios, e favores, não é necessário pedir, dar e andar, para no dia de hoje chegar à fala com o Chefe do Estado? Antigamente, o Juiz do Povo ia direito à câmara do Rei; agora perde-se o povo nas ante-câmaras das repartições. — Luis de Almeida Braga, "Estudos Portugueses", V. 1932.

PRADO COELHO (Jacinto do)

"A Educação do Sentimento Poético", Coimbra Editora Limitada, 1944.

Encyclopédia Decimal  
Fev. 1953 - N.º 22

## ARTE E VIDA

O educador não pode conceber a arte como "prenda" ou "entretenimento", mas como espelho e revelação da Vida. A arte não é mera idealização: é uma descoberta da Vida. Nós é que, levados pela necessidade de agir, orientamos as nossas percepções no sentido do útil, fazemos da realidade uma simplificação prática, e fechamos os olhos à realidade, tal como ela é. Ora a arte vem exatamente, conforme ensina Bergson, abrir-nos os olhos, permitir-nos "a comunhão imediata com as coisas e com nós próprios", fazer-nos ouvir "a melodia ininterrupta da nossa vida interior; fazer-nos ver as aguarelas e as esculturas magistrais que a própria Natureza oferece". "A arte não passa dumha visão mais direta da realidade. Mas esta pureza de percepção implica uma ruptura com a convenção útil, um desinteresse inato e especialmente localizado dos sentidos ou da consciência, enfim uma certa imaterialidade de vida, que é o que sempre se chamou idealismo. De forma que se poderia dizer, sem brincar com o sentido das palavras, que o realismo existe na obra de arte quando há idealismo na alma, e que é sómente à força de idealidade que se retoma contacto com a realidade" (cit. por Félicien Challaye, Bergson, pág. 237).

Estas palavras, é certo, pressupõem uma filosofia anti-intelectualista que, perante a vida encarada na sua perpétua mobilidade e fluidez, só considera um processo para a agarrar: a intuição estética. A isto podíamos opor, com António Sérgio (*Ensaios*, V, pág. 221), que a vida não é apenas fluxo, variação, mas também construção, estruturação lógica, inteligência arquitetónica. Seja como for (a discussão de tais problemas não é oportuna aqui) Bergson restitui à arte a sua nobreza, apontando-a como meio de revelação da vida profunda, e assim devemos encará-la, admitirmos ou não a eficiência doutros meios de conhecimento.

## EDUCAÇÃO E ESTÉTICA

Agora podemos concluir: se a arte é uma revelação da vida, e se a educação é uma preparação para a vida, não se comprehende uma educação que não seja estética. O fito do educador será formar artistas, quer dizer, homens amplamente humanos, que amem a vida, que a vejam no que tem de essencial, que lhe descubram o sentido de eternidade, que a vivam alegremente, plenamente, criadoramente. "O que importa acima de tudo — escreveu Dostoiévski — é a vida, a vida só. Quê vale um pequeno achado em presença da descoberta incessante da vida!"

Abrangida nestes conceitos de arte e de educação, a poesia adquire um valor educativo inestimável. Mais do que o belo, o poético encerra um conteúdo metafísico e humano que enriquece e apura as almas infantis ("Em geral, o poético não é a mesma coisa que o belo; a beleza reside sobretudo na forma, nas suas proporções e na sua harmonia; o poético reside sobretudo no que a forma exprime ou sugere, mais do que mostra" — Guyau, "L'Art au point de vue sociologique).

## POESIA E EDUCAÇÃO

"O meu conceito de poesia — afirmei algures — é simultaneamente religioso e humano: direi, como Ruskin, que toda a arte verdadeira é adoração; e, como Jean Cassou, não vejo que possa haver poesia que não seja poesia do homem... Por muito isolado que esteja o artista, entregue às vozes do além que o visitam, no momento de transmitir a sua mensagem hárde sentir-lá como um dom fraternal."

A poesia, é certo, isola-nos por vezes no contacto íntimo com o lado eterno das coisas; mas leva-nos, outras vezes, a comunhar na alegria e no sofrimento alheios. Faz-nos revidir sobre nós próprios, faz-nos descer ao que há de mais pessoal em nós; mas habita-nos também a transpor as barreiras do nosso egoísmo. Não são, aliás, as personalidades mais afirmativas as mais capazes, em certos momentos, de entrega?

A leitura dos poemas pode dar-nos uma experiência humana, uma experiência de vida subjetiva, condensada, por vezes, num só verso (era Rilke que dizia que, para escrever um só verso, era preciso ter feito muitas viagens, e arquitetado muitos sonhos, e conhecido muitas almas, e sofrido muitas desilusões). Pode insinuar-nos o desinteresse da contemplação da beleza pela própria beleza. Pode insuflar-se a alegria pura, dar-nos a felicidade tranquila da compreensão dos seres e das coisas numa simpatia que tudo reúne — o objetivo e o subjetivo, os homens e as pedras, a vida e a morte. Pode orientar e depurar-nos a vida emocional, recalculada pelas imposições sociais (penso na catársis a que se resumia, para Aristóteles, a função da arte). Pode finalmente, como veremos adiante, levar-nos a encarar a palavra, a linguagem, no seu amplo significado.

A educação poética não será, pois, um complemento da educação geral (isto porque a poesia não é entretenimento, fantasia, jogo (não me refiro naturalmente a certos poetas e a certos poemas gongorizantes que só interessam a especialistas) mas comunicação da vida interior. Toda a educação deverá ser poética, como deve ser científica; afetiva, como deve ser intelectual. A poesia informará o labor educativo, em que tudo se reúne, como tudo se reúne no espírito do homem. A análise dum poema permite falar do ritmo matemático e do esforço de estruturação, da mesma forma que uma lição de ciências pode ser de moral e de beleza.

"A bem dizer, não há elemento "estético" em si como não há "belo" em si. É a organização e a ordenação de elementos, mesmo dos elementos mais humildes e que se encontram em todas as esferas; é o seu reforço mútuo, o seu acordo, a relação e a influência recíproca; é a disposição interior do criador e que serve de princípio de unidade; é enfim o amor que se põe na elaboração destes elementos que faz que uma atividade se torne estética e que uma obra se torne artística" (Lascaria, *L'Education Esthétique de l'Enfant*, pág. 124). E neste sentido que toda a obra educativa é uma criação estética.

No trabalho de harmonizar a vida psíquica, fazendo colaborar a sensibilidade, a inteligência e a vontade, preparando para a vida real, provocando o hábito da meditação e a irradiação da simpatia, o educador será sempre um professor de poesia (que é humanidade e beleza) se quiser realizar com eficiência a sua missão.

## APÉNDICE

### POESIA E DIVINDADE

R. Brethes Mesen

Há uma palavra semítica fenícia, *ish*, com o sentido de ser superior, deidade, como vemos em *Isha*, *Ishtar*, *Isa*, e a palavra *phone*, que, como já vimos, significa bôca, discurso, voz. Polésis vem dessas palavras fenícias e significa a voz de Numen, a voz de Deus, — etimologia que harmoniza com a tradição de todas as grandes religiões do mundo, pois que mediante os Poetas as receberam os homens como palavra divina. Poesia é a voz de Deus, a voz do Numen. — "Nosotros". Buenos-Aires, abril 1939.

### ORIGEM DA POESIA

Madame Mayor-Dufour

A poesia é de origem divina, é mãe da esperança: foi-nos dada por Deus, para atravessarmos o deserto, e a ela devemos muitos dos nossos mais belos momentos e das nossas mais doces alegrias. — "Le livre de la jeune fille".

### POESIA E ROMANCE

Otto Maria Carpenaux

A poesia é o gênero literário que mais se enriquecerá no após-guerra. O século XX é um século de poesia. E isso se explica porque a época é mais emocional que intelectual. A Poesia será, a meu ver, a expressão artística desses tempos que estão nascendo. Não importa que o romance apareça como um gênero de notável evidência, trazendo mesmo aspectos novos, suscitados pela experiência atual. Mas não perca de vista esta palavra, boa de ser pronunciada: Poesia. — Entrevista na Manhã, Rio, 25-2-1945.

A. Veiga dos Santos